



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 04.390.663/0001-10  
RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO,  
CEP. 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI.

*Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2019*

A Presidente Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, Vereadora Maria Cleidiane Oliveira Silva, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 33, II e pelo Art.39, II e 116 do Regimento Interno decreta ponto facultativo de 01 (um) dia no Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor Edivaldo Lages Sobrinho, 1º suplente de vereador pela coligação Unidos Vamos Reconstruir Cabeceiras, filho do ex-vereador Raimundo Lages e irmão do vereador Raimundo Lages Filho.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade e à educação cabeceirense no decorrer de sua vida como cidadão e professor;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cabeceirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal na data de 15/04/2019, segunda-feira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa do Município.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, 15 de abril 2019.

  
Maria Cleidiane Oliveira Silva  
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 04.390.663/0001-10  
RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO  
CEP. 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI

MOÇÃO DE PESAR Nº 03/2019

Indicação: Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO PREMATURO DO SENHOR EDVALDO JOSÉ BATISTA LAGES SOBRINHO

"Aqueles que amamos nunca morrem, apenas partem antes de nós."

Amado Nervo

Esta Egrécia Casa de Leis, tendo pleno conhecimento do homem e profissional especial que foi o Senhor **EDVALDO JOSÉ BATISTA LAGES SOBRINHO**, 1º Suplente de Vereador da Coligação "Unidos Vamos Reconstruir Cabeceiras", muito extrovertido, construiu inúmeras amizades neste município, através de seus vereadores vem compartilhar com a digníssima família enlutada dedicando o nosso mais profundo pesar.

Plenário da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí- PI, 01 de maio de 2019.

*Maria Cleidiane Oliveira Silva*  
MARIA CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA  
Vereadora Presidente

*Ricardo Barbosa de Sousa*  
RICARDO BARBOSA DE SOUSA  
Vereador 1º Secretário

*Francisca Maria Alves Ligório*  
FRANCISCA MARIA ALVES LIGÓRIO  
Vereadora

*Solange Maria Pereira*  
SOLANGE MARIA PEREIRA  
Vereadora 1ª Vice-Presidente

*Francisco Clemente Vanderley*  
FRANCISCO CLEMENTE  
VANDERLEY  
Vereador 2º Secretário

*Elenita Macedo Silva*  
ELENITA MACEDO SILVA  
Vereadora

*Raimundo Nonato Batista Lages Filho*  
RAIMUNDO NONATO BATISTA  
LAGES FILHO  
Vereador 2º Vice-Presidente

*Maria do Carmo Rodrigues de Sousa*  
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE  
SOUSA  
Vereadora

*Marcos Tadeu da Costa Sousa*  
MARCOS TADEU DA COSTA SOUSA  
Vereador



ESTADO DO PIAUI  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI  
CNPJ: 04.390.663/0001-10  
RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO,  
CEP. 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUI-PI.

*Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2019*

A Presidente Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, Vereadora Maria Cleidiane Oliveira Silva, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 33, II e pelo Art.39, II e 116 do Regimento Interno decreta ponto facultativo de 01 (um) dia no Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor Edivaldo Lages Sobrinho, 1º suplente de vereador pela coligação Unidos Vamos Reconstruir Cabeceiras, filho do ex-vereador Raimundo Lages e irmão do vereador Raimundo Lages Filho.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade e à educação cabeceirense no decorrer de sua vida como cidadão e professor;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cabeceirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal na data de 15/04/2019, segunda-feira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa do Município.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, 15 de abril 2019.

  
Maria Cleidiane Oliveira Silva  
Presidente